



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113 /2015

Aos 20 dias do mês de maio de 2015, autorizado pelos autos do **Processo Licitatório nº102/2015, Pregão Presencial nº 052/2015**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, **nº113**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **TRAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME**, situado a Rua Antônio Barbosa Neto, 119 – Floresta – Salinas/MG, CNPJ nº 06.814.378/0001-05, representado pelo Sr. Felipe Gonçalves Lima CPF nº 049.830.986-07 e RG nº M-12.986.497 residente e domiciliado em Salinas/MG, à saber:

1.1

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Valor unitário	Valor total
4	5	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE 9 X 6 PALCO MODELO UMA AGUA NO TAMANHO DE 9 METROS X 6 METROS COM ESTRUTURA METALICA TRELICADA COM COBERTURA EM LONA ANTE CHAMA COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA COM FECHAMENTO DAS LATERAIS E NO FUNDO EM LONA ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA COM 2 CORRIMOES DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS CAMARIM NO MESMO NIVEL DO PALCO PISO EM CARPETE MEDINDO 4 X 3 1 PRATICAVEL MEDINDO 2 20 METROS X 2 METROS COM 60 CM DE ALTURA PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DOS SHOWS A SE APRESENTAR	R\$1.740,00	R\$8.700,00
5	4	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 9 X 6 ESTRUTURA METALICA TRELICADA CONSIDERANDO MEDIDAS DE 4 8 METROS DE ALTURA SENDO 0 80CM PISO AO CHAO E 4 METROS PIOS AO TETO LIVRE MODELO MEIA LUA TETO COBERTURA EM LONA ANTI CHAMA COM LAUDO TECNICO FLAMABILIDADE CONFORME NORMAS TECNICAS PISO EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MINIMO 20 MM FECHADO ESTRUTURA METALICA COM PERFIL ENRIJECIDO COM CHAPA 14 COM TAMANHO CORRESPONDENTE DA COBERTURA COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 200KG METROS QUADRADOS FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA OU TELA DE SOBRIU ENTRE PISO DO PALCO A LINHA DA TRELICA DO TENTO COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO COR PRETA COM GUARDAS CORPOS NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE 1 20 METROS DE ALTURA COM ESPACAMENTO DE 15CM ESCADA DE ACESSO LATERAL SEGURA COM 2 CORRIMOES DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS 1 HOUSE MIX MEDINDO 4M X3M COM PISO DE 0 30CM DE ALTURA DO CHAO NA PARTE INFERIOR COBERTURA COM LONA ANTI CHAMA E FECHAMENTO LATERAIS E FUNDO EM GRADES METALICAS SAIA DE FECHAMENTO DO PISO AO CHAO EM TODO CONTORNO DA ESTRUTURA DO PALCO	R\$1.190,00	R\$4.760,00
10	4	DIARIA	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CENICA CABOS PARA LIGAÇÃO EXTENSOES DE ENERGIA CAIXA DE ENERGIA 2 MINIBRUTI 02 MAQUINA DE FUMACA DE 1500 WHATS 2 ESTROB 1500 WHATS 04 TALAS PARA PALCO 32 CANHOES DE LAMPADAS COLORIDAS DE 1000WHATS PARA FUNDO E 18	R\$980,00	R\$10.800,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

			BRANCAS PARA FRENTE DO PALCO		
12	60	DIARIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM COM CAIXAS NO MINIMO 600WHATS RMS DE POTENCIA COM TRIPE PARA CAIXAS SUSPENSA SEM LOGOMARCA DA EMPRESA MESA DE SOM DE 12 CANAIS E 2 MICROFONES SEM FIO	R\$180,00	R\$10.800,00
17	6	DIARIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM 05 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS 02 TORRES COM 08 METROS DE ALTURA 02 BAMP PARA SUSTENTABILIDADE DAS CAIXAS DE SOM 08 CINTOS PARA AMARRAMENTOS DAS TORRES 24 GRAVES 24 MEDIOS 08 MONITOR DE VOZ 01 CAIXA DE ENERGIA 01 EXTENÇÃO DE ENERGIA PRINCIPAL 15 EXTENCOES DE ENERGIA PARA PALCO CABIAMENTO PARA SISTEMA DE PALCO DE SOM CUBO PARA BAIXO CUBO PARA GUITARRA 06 POTENCIAIS 4000WHATS RMS PARA GRAVE 06 POTENCIAS 4000 WHATS RMS PARA MÉDIO 04 POTENCIAS 3000 WHTS RMS PARA AGUDO 02 CROSSOVER DIGITAL 02 MESAS DIGITAIS 32 CANAIS 04 MULTICABO DE 08 VIAS 04 MULTICABO DE 06 VIAS 01 MULTICABO DE 32 VIAS 25 PEDESTAIS 12 CABOS DE CAIXAS DE RETORNO PARA PALCO 50 CABOS PARA MICROFONES 50 CABOS PARA INSTRUMENTOS 20 DIREX DE BOX 20 MICROFONES COM FIO 06 MICROFONES SEM FIO 20 GARRAS PARA INSTRUMENTOS 01 NOTBOOK PARA MUSICAS E GRAVAOES 01 KIT DE FONE DE VOZ PARA PALCO COM 08 PECAS 02 RETORNOS PARA VOZ DE COMUNICACAO FRENTE E PALCO 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA	R\$1.850,00	R\$11.100,00
					R\$39.280,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = **R\$ 39.280,00**(trinta e nove mil duzentos e oitenta reais).

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- Prazo de prestação de serviço/entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no mínimo 02 horas antes realização de cada evento, tais eventos poderão ser realizados em toda abrangência do município de Taiobeiras. As convocações para realização dos eventos deverão ser emitidas pelo contratante com antecedência mínima de 06 horas, a considerar o porte do evento.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
02.019.010.13.392.0650.2037.0040.3.3.90.39.00 – 513 – 100
e demais dotações disponíveis.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 052/2015**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de **Pregão nº 052/2015**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a) **LUIZ OLIVEIRA ANDRADE matrícula 006316 CPF 041.695.236-44**, representante do Departamento Municipal de Esporte.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Felipe Gonçalves Lima CPF nº 049.830.986-07 e RG nº M-12.986.497 residente e domiciliado em Salinas/MG, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 20 de maio de 2015.

Detentor(a) da Ata